



0066

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1940 /

(13 DE SETEMBRO DE 1989)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Especial Adicional.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial Adicional, no valor de NCZ\$..... 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzados novos), destinado a aquisição de linhas telefônicas da TELESP - Telecomunicações - de São Paulo S/A e aquisição de outros bens de capital já em utilização, conforme Ítens orçamentários:

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0307021.1.014

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.2.0.0. Inversões Financeiras

4.2.6.0. Contribuição ou Aumento de Capital

de Empresas Comerciais Financeiras....NCz\$ 30.000,00

05. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

0307021.1.015

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.2.0.0. Inversões Financeiras

4.2.2.0. Aquisição de outros bens de capital

já em utilização.....NCz\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito Especial Adicional, aberto pelo Artigo 1º, será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado através de Índice Técnico.

- segue -

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

LEI Nº 1 9 4 0

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de setembro de
1989.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos
e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.